

REFERENCIAL DE COMPETÊNCIAS PARA A QUALIFICAÇÃO

Cozinheiro

Família Profissional/Sector Produtivo:	Cozinha (Restauração)	Nível
Qualificação (código):	Carga horária (horas): 0	Pontos de crédito:
Qualificação (designação):	Cozinheiro	3

DESCRIÇÃO GERAL DA QUALIFICAÇÃO:

Planear e executar o serviço de cozinha/pastelaria em estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados ou não em unidades hoteleiras.

ACTIVIDADES PRINCIPAIS:

1. Definir a organização e funcionamento da cozinha.
2. Confeccionar fundos de cozinha, molhos base.
3. Confeccionar entradas líquidas.
4. Confeccionar entradas sólidas quentes e frias.
5. Confeccionar pratos de peixes e mariscos
6. Confeccionar pratos de carnes, aves e caça.
7. Confeccionar pratos da cozinha tradicional Angolana.
8. Confeccionar bases de pastelaria.
9. Confeccionar sobremesas e produtos de pastelaria.
10. Registrar informações de carácter técnico, relativas à sua actividade.

COMPONENTE TECNOLÓGICA

Código UC	N.º UC	Obrigatória/Opcional	Unidades de Competência
	1	Obrigatória	Conhecer e aplicar regras de higiene e segurança alimentar e profissional.
	2	Obrigatória	Realizar cálculos e medidas.
	3	Obrigatória	Utilizar noções básicas de comunicação em língua estrangeira ao nível da cozinha.
	4	Obrigatória	Conhecer os princípios básicos da nutrição e dietética.
	5	Obrigatória	Reconhecer e conservar matérias primas.
	6	Obrigatória	Definir a organização e funcionamento da cozinha.
	7	Obrigatória	Confeccionar fundos de cozinha, molhos base.
	8	Obrigatória	Confeccionar entradas líquidas.

	9	Obrigatória	Confeccionar entradas solidas quentes e frias, ovos e massa.
	10	Obrigatória	Confeccionar pratos de peixes e mariscos.
	11	Obrigatória	Confeccionar pratos de carnes, aves e caça.
	12	Obrigatória	Reconhecer e conservar as matérias primas tradicionais.
	13	Obrigatória	Confeccionar pratos da cozinha tradicional Angolana.
	14	Obrigatória	Confeccionar bases de pastelaria.
	15	Obrigatória	Confeccionar sobremesas e produtos de pastelaria.
	16	Obrigatória	Confeccionar doçaria tradicional angolana.
	17	Obrigatória	Formação em Contexto de Trabalho.